



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 21	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

Serapion

SECRETÁRIO

Protocolo nº

2168

Data

17 / 11 / 17

09:10 h

Ofício nº 254/2017

Serafina Corrêa, 14 de novembro de 2017.

A Sua Excelência a Senhora
MARIA AMÉLIA ARROQUE GHELLER
Prefeita Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 107/2017.

Senhora Prefeita,

Anexo, remetemos a Redação Final do Projeto de Lei nº 107/2017 que
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM
O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA DE SERAFINA CORRÊA, RS -
CONSEPRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, aprovado na Sessão Ordinária de 13/11/2017.

Respeitosamente,

Olderes Maria Piazza Santin
Olderes Maria Piazza Santin
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 22	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. C.
SECRETÁRIO
Protocolo nº 2168
Data 17 / 11 / 17

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 107, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário Pró-Segurança de Serafina Corrêa, RS – CONSEPRO e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário Pró-Segurança de Serafina Corrêa, RS – CONSEPRO, inscrito no CNPJ sob o nº 90.808.312/0001-19, com sede na Rua Castelo Branco, nº 244, sala 201, centro, Serafina Corrêa, RS, para consecução de finalidades de interesse público, por meio da transferência de recursos financeiros no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dividido em 03 (três) parcelas, de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cada.

Parágrafo único. A transferência dos recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo tem o objetivo de custear despesas relativas à aquisição de equipamentos, construção, reforma e conservação do espaço físico da Brigada Militar de Serafina Corrêa.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO
6.181.125.2192 Apoio a associações comunitárias
33.60.41.99.00 Outras instituições privadas

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 14 de novembro de 2017,
57ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

mf